CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O CONSÓRCIO DISTRITO ITACOLOMI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, com edifício-sede da Prefeitura na Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, CEP: 35.860-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Alexandre Ganem de Carvalho, delegatório autorizado pelo Decreto Municipal n° 003/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO DISTRITO ITACOLOMI**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.064.002/0001-40, neste ato representado por sua empresa líder, **GML ENGENHARIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.134/0001-91, sediada na Rua Niquelina, n° 717, loja 05, sala 02, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-100, telefone (31) 3261-1540, e-mail financeiro@gmlengenharia.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcio Antônio Massaud Mesquita Filho, inscrito no CPF sob o n° 085.xxx.xxx-35, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 141/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de implantação da Estação de Tratamento de Água (ETA) e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no distrito de Itacolomi, localizado no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 141/2026 e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Matriz de Riscos;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 15 (quinze) meses, abrangendo o período necessário à execução, medições, recebimento provisório e demais providências administrativas e o prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogados, adiados ou revogados a critério da Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação do objeto poderá ocorrer nas seguintes condições:

4.2. Facultativa, desde que autorizada pelo Município, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.3. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do valor global do contratado, mediante a comprovação dos requisitos de habilitação jurídica aplicado ao presente certame e ainda mediante prévia autorização expedida pela contratante.

4.4. A subcontratação, caso seja efetivada, somente poderá recair em parcela de menor relevância técnica e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de **R$ 5.116.820,00 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento feito pela Administração Pública obedecerá, rigorosamente, a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a Contratada apresentará as medições de acordo com o padrão fornecido pela Contratante para análise e aprovação da fiscalização.

6.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificação e adequação dos serviços realizados, relacionando os registros e revisões que se fizerem necessários.

6.4. A fiscalização poderá, também, quando cabível, realizar testes de campo.

6.5. O Fiscal do Contrato analisará e aprovará a medição, fazendo constar do relatório elaborado a sua assinatura e após, deverá encaminhar o relatório ao Gestor do contrato para que este também o aprove.

6.6. Após aprovação explícita do Gestor do Contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e consequentemente, da medição relativa àquele mês, a CONTRATADA será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7. A aprovação pela Administração da medição mensal não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal ou gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
6.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período de prestação dos serviços;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e contraditório.
6.15. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
6.16. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual.
6.17. O pagamento será realizado pela Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, apresentada na forma e condições exigidas no Projeto Básico e instrumento contratual, desde que atestada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INCC divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo, a critério da administração.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.O contratado deve cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos inerentes à execução das obras de implantação da Estação de Tratamento de Água (ETA) e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). A empresa deverá executar todos os serviços em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, especificações, projetos, determinações da fiscalização e boas práticas da engenharia sanitária e de saneamento básico.
8.2. É responsabilidade do contratado manter, durante todo o período de execução, preposto aceito pela Administração, apto a representar a empresa e interagir com a fiscalização. Caso o desempenho desse preposto seja inadequado ou cause prejuízos ao controle da obra, a Administração poderá exigir sua substituição.
8.3.O contratado deve atender a todas as determinações regulares da fiscalização, prestando esclarecimentos técnicos, informando condições de trabalho e disponibilizando acesso irrestrito ao canteiro, aos documentos, ao diário de obra, aos equipamentos e aos processos executivos. Deve alocar mão de obra qualificada em número suficiente, bem como prover materiais, equipamentos e ferramentas compatíveis com as exigências técnicas do objeto.
8.4. Todos os serviços executados em desacordo com as normas técnicas, projetos ou especificações deverão ser reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos integralmente às expensas da contratada, no prazo fixado pela fiscalização. A empresa é responsável por vícios e danos decorrentes da execução, sem que a fiscalização reduza sua responsabilidade, podendo o Contratante descontar valores correspondentes das medições ou da garantia.
8.5. Qualquer impossibilidade de continuidade ou conclusão dos serviços no prazo estabelecido deve ser comunicada imediatamente ao Contratante, permitindo a adoção de medidas de contingência. É vedada a contratação de parentes de agentes públicos conforme legislação aplicável, cabendo ao contratado cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e normativas da categoria profissional envolvida na obra.
8.6. A empresa deve comunicar em até vinte e quatro horas qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços. O contratado deverá prestar informações sempre que solicitado e garantir acesso irrestrito às frentes de trabalho e aos documentos relacionados à execução.
8.7. Os serviços devem ser paralisados imediatamente quando a fiscalização verificar execução em desacordo com as normas técnicas, com riscos operacionais ou prejuízos à integridade física de pessoas e bens. A contratada deve garantir a guarda e vigilância dos equipamentos, materiais e insumos, mantendo o canteiro organizado, seguro e de acordo com normas de segurança, higiene e disciplina.
8.8. É responsabilidade do contratado submeter previamente ao Contratante qualquer proposta de alteração de métodos executivos, materiais ou processos construtivos que se afastem das especificações previstas. A empresa deve observar integralmente a legislação

trabalhista referente à jornada e à substituição de empregados quando sua conduta interferir na execução do serviço.
8.9. A contratada deve instruir seus empregados sobre normas internas do Contratante, atividades a serem desempenhadas, limites de atuação e prevenção de incêndios, devendo comunicar imediatamente ao órgão qualquer ocorrência de desvio funcional.
8.10. Deve zelar pela integridade das redes existentes — hidrossanitárias, elétricas, de telecomunicação ou outras — adotando todas as cautelas técnicas necessárias para evitar danos. A contratada deve manter sua situação regular perante o conselho profissional competente, obter todas as licenças necessárias e cumprir exigências de órgãos públicos e concessionárias.
8.11. É obrigação da empresa elaborar diariamente o Diário de Obra com informações completas sobre mão de obra, equipamentos, condições meteorológicas, evolução física, ensaios de controle tecnológico, ocorrência de intempéries e demais registros relevantes ao acompanhamento da obra.
8.12. Todos os serviços executados com vícios deverão ser refeitos às expensas da contratada, sendo mantida a responsabilidade legal pelo prazo de garantia. Quando a obra exigir uso de matéria-prima florestal ou insumos sujeitos a controle ambiental, o contratado deve comprovar sua procedência conforme legislação aplicável, apresentando DOF, notas fiscais e certificações ambientais.
8.13. O contratado deve cumprir integralmente as disposições da Resolução CONAMA nº 307, realizando segregação, transporte e destinação adequada de resíduos de construção civil, observando a classificação ambiental de cada tipo de resíduo e mantendo controle ambiental rigoroso, sendo expressamente proibido o descarte irregular.
8.14. As emissões atmosféricas e níveis de ruído dos equipamentos utilizados respeitar os limites das normas NBR 10151 e NBR 10152, adotando medidas de controle quando necessário. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados agregados reciclados em substituição a agregados naturais.
8.15. A empresa deverá realizar todos os ensaios, testes e verificações técnicas previstos para as obras de implantação da ETA e da ETE, tais como ensaios de concreto, testes de estanqueidade de estruturas e tubulações, testes hidráulicos, ensaios elétricos, testes de funcionamento de equipamentos eletromecânicos e de automação, bem como os testes operacionais necessários ao comissionamento dos sistemas, garantindo plena conformidade com os padrões técnicos e de desempenho exigidos. Deverá ainda providenciar as ligações definitivas de utilidades, seguros da obra e demais documentos necessários ao atendimento da legislação vigente.
8.16. Por fim, quando a contratação envolver atividades de natureza intelectual, o contratado deverá participar da reunião técnica inicial, com registro em ata, assegurando alinhamento quanto às responsabilidades, métodos executivos e diretrizes gerais para a execução do contrato.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete ao Contratante assegurar o fiel cumprimento de todas as disposições deste contratado cumpra rigorosamente as obrigações assumidas;
9.2. A Administração deve receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos, realizando inspeções técnicas, ensaios, testes operacionais e verificações de conformidade das estruturas civis, dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e elétricos, bem como das unidades de tratamento e demais componentes da ETA e da ETE, assegurando o atendimento às

especificações técnicas, normas aplicáveis e requisitos de desempenho previstos no Projeto Básico.

9.3. Sempre que forem identificados vícios, falhas executivas, defeitos construtivos, Patologias estruturais, inadequações funcionais, vazamentos, falhas hidráulicas, elétricas ou eletromecânicas, bem como qualquer desconformidade técnica relacionada às estruturas civis, unidades de tratamento, redes de interligação, sistemas de automação ou equipamentos instalados, o Contratante deverá comunicar formalmente ao contratado as irregularidades observadas, fixando prazo para correção e certificando que a solução proposta seja tecnicamente adequada ao desempenho operacional, sanitário e estrutural esperado da ETA e da ETE.

9.4. Caberá ao Contratante acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o controle tecnológico das estruturas em concreto, a verificação de materiais empregados, o acompanhamento da montagem e instalação dos equipamentos, a realização de testes de estanqueidade, funcionamento e desempenho, bem como o atendimento às normas técnicas da ABNT e demais normativos aplicáveis às obras de saneamento básico.

9.5. A Administração deverá emitir orientações técnicas, determinar ajustes necessários e acompanhar o desenvolvimento das etapas de obra, assegurando a integridade do objeto e a boa aplicação dos recursos públicos.

9.6. Quando houver divergência acerca das medições ou da qualidade dos serviços, o Contratante deverá permitir a emissão da nota fiscal referente à parcela incontroversa, mantendo a controvérsia registrada em processo administrativo. Também compete ao Contratante efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente comprovados, respeitando os prazos e condições previstos neste Projeto Básico.

9.7. A Administração é responsável pela aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento do contrato, bem como pela comunicação ao órgão jurídico municipal para defesa do interesse público.

9.8. Deve responder tempestivamente aos requerimentos apresentados pelo contratado, inclusive aqueles relativos à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observando os prazos legais e suspendendo-os quando o pleito ainda não estiver devidamente instruído.

9.9. Compete ao Contratante manter arquivamento organizado de todos os documentos essenciais à obra, como projetos, revisões, especificações, relatórios de fiscalização, registros de conformidade, termos de recebimento e documentação "as built". Deve fornecer informações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços e garantir que as áreas de intervenção estejam liberadas para início da execução.

9.10 Antes do recebimento definitivo, a Administração deverá exigir a documentação correspondente à conclusão do empreendimento, tais como desenhos "as built" de drenagem e pavimentação, comprovação de ligações definitivas, laudos de vistorias e demais documentos comprobatórios previstos neste Projeto Básico.

9.11. A Administração não responde por compromissos assumidos pelo contratado com terceiros nem por danos causados por sua equipe, cabendo-lhe apenas assegurar condições adequadas de segurança e saúde quando os serviços forem executados em áreas administradas pelo ente público.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida da contratada a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. A garantia poderá ser prestada por quaisquer das modalidades previstas em lei: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.
11.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a convocação para assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;
II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. der causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento)

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando descumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3 Indenizações e multas.
13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do município, sendo atendida pela seguinte dotação: **02.20.00.17.512.0008.3003.4.4.90.51 – Ficha 834. Fonte de Recursos 1.708.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato estarão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que indicará um servidor designado na forma da Lei 14.133/21, com vistas à verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução do contrato.
15.2. A gestão do objeto da presente contratação pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, será exercida pelo servidor **Lucas Ferreira Araújo**, Matrícula 12736, e a fiscalização pelo servidor **Jacqueline Chaves Grijó**, Matrícula 10568, nos termos da Lei nº 14.133/21, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizem alteração do valor do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MATRIZ DE RISCOS

18.1. A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo

18.2. Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

18.2.1. Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato;

18.2.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Mato Dentro, 01 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL
Data: 02/10/2026 17:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Ganem de Carvalho Leal
Secretário Municipal de Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO
Data: 02/10/2026 11:09:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Consorcio Distrito Itacolomi
Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA QUEIROZ HORTA
Data: 02/10/2026 18:12:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA OTTONI THOMAZ SILVA
Data: 02/10/2026 18:17:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha

ANEXO I

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Unitário Final	Preço Final
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6,00	MES	R$ 27.823,72	R$ 166.942,32
2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	12,00	MES	R$ 14.285,67	R$ 171.428,04
3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6,00	MES	R$ 9.092,20	R$ 54.553,20
4	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6,00	H	R$ 9.843,01	R$ 59.058,06
5	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	12,00	H	R$ 4.740,28	R$ 56.883,36
6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	24,00	MES	R$ 6.801,56	R$ 163.237,44
7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,02	%	R$ 5.016.491,00	R$ 100.329,82
8	MOBILIZACAO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURACAO DE POCOS COM SONDA ROTO-PNEUMATICA " ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	180,00	KM	R$ 31,85	R$ 5.733,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS SERVIÇOS PRELIMINARES	12,80	M²	R$ 653,76	R$ 8.368,13
10	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00	UN	R$ 12.695,47	R$ 25.390,94
11	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 SERVIÇOS PRELIMINARES	168,00	M	R$ 90,55	R$ 15.212,40
12	POCO DE VISITA (ALTURA = 1,00 M E BALAO: DIAMETRO = 0,60 M), P COPASA 062/-, EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO P COPASA 104/-" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	9,00	UN	R$ 1.798,07	R$ 16.182,63

13	POÇO DE VISITA EM ANÉIS PREMOLDADOS DE CONCRETO COM BOLSA INTERNA E DEGRAUS - ADICIONAL DE PROFUNDIDADE." INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	10,06	M	R$ 1.623,75	R$ 16.334,93
14	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DN 600 T-109 OU T-48 (P-COPASA 107/ OU 139/) - ASSENTAMENTO" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	9,00	UN	R$ 163,57	R$ 1.472,13
15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	151,43	M	R$ 65,80	R$ 9.964,09
16	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	181,72	M	R$ 8,75	R$ 1.590,05
17	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	424,72	M	R$ 3,82	R$ 1.622,43
18	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	18,17	M	R$ 725,71	R$ 13.186,15
19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3.640,21	MX	R$ 6,46	R$ 23.515,76
20	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	150,00	M	R$ 111,97	R$ 16.795,50
21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE POLIPROPILENO (PPR), PRESSÃO DE 20 KGF/CM², INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 25 MM (NBR 15813)" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	55,19	M	R$ 27,68	R$ 1.527,66
22	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - POÇO 1	1,00	UN	R$ 11.293,96	R$ 11.293,96

23	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M. AF_12/2020" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1,60	M	R$ 3.998,76	R$ 6.398,02
24	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - POÇO 2	1,00	UN	R$ 11.293,96	R$ 11.293,96
25	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1,00	UN	R$ 688,26	R$ 688,26
26	ETE HORIZONTAL EM PRFV, COM CAPACIDADE DE TRATAR 7L/S, CONTENDO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COM DUAS BOMBAS, BARRILHETE EM PVC, PAINEL ELÉTRICO, TRATAMENTO PRELIMINAR COM GRADEAMENTO, DESARENADOR, CALHA PARSHALL W=2POL, UM REATOR ANAERÓBIO ASCENDENTE, UM FILTRO AERADO SUBMERSON COM DIFUSORES DE AR DE MEMBRANA COM BOLHAS FINAS, UM DECANTADOR SECUNDARIO, UM TANQUE DE DESINFECCAO,, UM PAINEL DE AUTOMACAO, UMA BOMBA DE RECIRCULACAO, CONJUNTO DE ESCADA DE MARINHEIRO PARA ACESSO E CORRIMAO DE SEGURANCA EM ACO CARBONO JATEADO E PINTADO, UM SOPRADOR DE AR COM POTENCIA SUFICIENTE PARA FUNCIONAMENTO DO FAS, UM SISTEMA DE DESINFECCAO COM CLORO , UM TANQUE DE CONTATO COM TDH MAIOR OU IGUAL A 30MIN" INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1,00	UN	R$ 2.935.441,00	R$ 2.935.441,00
27	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)" CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM	246,82	M	R$ 92,19	R$ 22.754,34
28	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO" CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM	493,64	M²	R$ 132,25	R$ 65.283,89

29	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 40-20 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA" CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM	21,18	M	R$ 259,25	R$ 5.490,92
30	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM	493,64	M²	R$ 0,72	R$ 355,42
31	EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEIZOIDAL, COM DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6M; B=0,20 M; H=0,20 M. AF_05/2025" CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM	203,67	M	R$ 232,93	R$ 47.440,85
32	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUPORTE	1,00	UN	R$ 64,78	R$ 64,78
33	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EST 1	3,00	UN	R$ 39,89	R$ 119,67
34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EST 1	2,00	UN	R$ 45,01	R$ 90,02
35	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EST 1	2,00	UN	R$ 33,61	R$ 67,22
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	20,00	M	R$ 4,87	R$ 97,40
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	60,00	M	R$ 21,95	R$ 1.317,00
38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est1	100,00	M	R$ 22,42	R$ 2.242,00
39	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4""), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est1	40,00	M	R$ 24,70	R$ 988,00
40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	200,00	M	R$ 136,55	R$ 27.310,00

41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2""), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est1	200,00	M	R$ 9,48	R$ 1.896,00
42	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	4,00	UN	R$ 1.163,04	R$ 4.652,16
43	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	4,00	UN	R$ 181,08	R$ 724,32
44	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	4,00	UN	R$ 749,89	R$ 2.999,56
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	2,00	UN	R$ 557,80	R$ 1.115,60
46	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	1,00	UN	R$ 153,42	R$ 153,42
47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	6,00	UN	R$ 18,75	R$ 112,50
48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	3,00	UN	R$ 20,08	R$ 60,24
49	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	2,00	UN	R$ 100,86	R$ 201,72
50	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	2,00	UN	R$ 275,15	R$ 550,30
51	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - est 1	5,00	UN	R$ 37,68	R$ 188,40
52	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO	9,92	M³	R$ 107,49	R$ 1.066,30
53	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO -FUNDAÇÃO	4,91	M³	R$ 27,35	R$ 134,29

54	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO" ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO - LOC	95,58	M²	R$ 70,76	R$ 6.763,24
55	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ESTRUTURA)" ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 1	188,22	M	R$ 738,68	R$ 139.034,35
56	CORTE DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA50/60 INCLUSIVE ESPAÇADOR ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 1	15.864,90	KG	R$ 16,57	R$ 262.881,39
57	CAVALETE PARA TALHA COM ESTRUTURA EM TUBO METALICO ALTURA MINIMA 3,2 M EQUIPADO COM RODAS DE BORRACHA PARA MOVIMENTACAO DE TUBOS DE CONCRETO NA CENTRAL DE PREMOLDADOS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS" ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 1	1,00	UN	R$ 12.164,19	R$ 12.164,19
58	TALHA ELETRICA 3 T, VELOCIDADE 2,1 M / MIN, POTENCIA 1,3 KW ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 1	1,00	UN	R$ 13.859,78	R$ 13.859,78
59	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2"", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"" E VERTICAIS DE 3/4"", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS" ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 1	65,87	M	R$ 939,56	R$ 61.888,82
60	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024" ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 1	14,32	M	R$ 272,98	R$ 3.909,07
61	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CONTRA PISO)" ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 1	74,70	M	R$ 717,69	R$ 53.611,44
62	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 1	54,73	M²	R$ 124,13	R$ 6.793,63
63	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 1	109,49	M²	R$ 6,07	R$ 664,60

64	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 1	109,49	M²	R$ 101,07	R$ 11.066,15
65	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES 1	19,09	M²	R$ 69,96	R$ 1.335,54
66	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES 1	3,84	M²	R$ 404,44	R$ 1.553,05
67	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 1	25,26	M²	R$ 92,82	R$ 2.344,63
68	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 1	3,52	M²	R$ 1.132,75	R$ 3.987,28
69	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES 1	19,09	M²	R$ 77,24	R$ 1.474,51
70	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES 1	16,13	MT	R$ 18,09	R$ 291,79
71	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 1	494,54	M²	R$ 5,80	R$ 2.868,33

72	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 1	494,54	M²	R$ 17,36	R$ 8.585,21
73	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 1	494,54	M²	R$ 24,14	R$ 11.938,20
74	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES- EST 1	25,26	M²	R$ 30,78	R$ 777,50
75	ESCADA MARINHEIRO COM GAIOLA DE PROTEÇÃO, EM BARRA CHATA, LARGURA DE 1.1/2"" (38,10MM), ESP. 1/4"" (6,35MM), COM MONTANTE EM BARRA CHATA, LARGURA DE 3/4"" (19,05MM), COMPRIMENTO DE 5CM, ESP. 1/4"" (6,35MM) E DEGRAU COM DIÂMETRO DE 1/2"" (12,7MM), ESPAÇAMENTO DE 35CM, E CHUMBADORES EM AÇO, TIPO ANDORINHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO" REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 1	3,00	M	R$ 207,28	R$ 621,84
76	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 1	33,78	M²	R$ 70,48	R$ 2.380,81
77	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 1	266,77	M²	R$ 17,32	R$ 4.620,46
78	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES 1	2,00	UN	R$ 70,48	R$ 140,96
79	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES	64,50	M	R$ 17,33	R$ 1.117,79

80	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA COMPACTA, CONVENCIONAL, Q=10,0 L/S (36,0M3/H), FABRICADA EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), COMPOSTA POR: 01 MISTURADOR RÁPIDO, TIPO CALHA PARSHALL W=3"; 04 FLOCULADORES HIDRÁULICOS DE BANDEJAS PERFURADAS COM GRADIENTES DE VELOCIDADES VARIANDO DE 60 S-1 A 10S-1; 01 DECANTADOR LAMELAR DE ALTA TAXA; 04 FILTROS RÁPIDOS DESCENDENTES AUTOLAVÁVEIS; 01- TANQUE DE CONTATO; VÁLVULAS BORBOLETAS PARA CONTROLE DE ACIONAMENTOS MANUAIS DA ETA; SISTEMA DE ESCADA E PASSARELA PARA ACESSO ÀS UNIDADES DA ETA; INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA 1	1,00	UN	R$ 449,99	R$ 449,99
81	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO - TUBULARES	170,30	M³	R$ 107,49	R$ 18.305,55
82	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 2	162,85	M³	R$ 27,35	R$ 4.453,95
83	FÔRMA E DESFÔRMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO - PERF 2	192,70	M²	R$ 64,95	R$ 12.515,87
84	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 2	22,50	M	R$ 27,36	R$ 615,60
85	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO 2	2.033,00	KG	R$ 16,58	R$ 33.707,14
86	PERFURAÇÃO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 10" PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	375,00	M	R$ 326,91	R$ 122.591,25
87	PERFURACAO EM ROCHA SA, COM TRICONE DE BOTAO E SONDA ROTATIVA - DIAMETRO DO FURO = 10" PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	37,50	M	R$ 16,57	R$ 621,38
88	INSTALACAO E RETIRADA DE TUBULACAO DE TESTE PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	375,00	M	R$ 13,04	R$ 4.890,00
89	INSTALACAO OU RETIRADA DE REVESTIMENTO DE POCOS TUBULARES PROFUNDOS EM TUBOS DE ACO CARBONO PRETO, GALVANIZADO OU INOXIDAVEL PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	375,00	M	R$ 86,61	R$ 32.478,75
90	PRE-FILTRO COM PEDRA BRITADA PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	0,24	M	R$ 13,04	R$ 3,13
91	TUBULACAO PARA ALIMENTACAO DE PRE-FILTRO PARA POCO TUBULAR PROFUNDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	360,00	M	R$ 86,61	R$ 31.179,60
92	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3,	3,00	UN	R$ 333,05	R$ 999,15

	ESPESSURA = 20 CM, DIAMETRO = 2,50 M PERFURAÇÃO DE POÇOS 2				
93	TAMPA DE PROTECAO DO POCO PROFUNDO EM ACO PRETO LISO DIN2440 PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	3,00	UN	R$ 86,62	R$ 259,86
94	MOBILIZACAO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZAO DE POCO PROFUNDO, COM COMPRESSORKM PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	300,00	KM	R$ 8,19	R$ 2.457,00
95	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZAO COM COMPRESSOR ACIMA DE 360 PCM ATE 770 PCM PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	3,00	H	R$ 119,64	R$ 358,92
96	RELATORIOS FINAL DE POCO (BOMBEAMENTO E RECUPERACAO DE NIVEL, PERFIL GEOLOGICO E HISTORICO DE PERFURACAO) PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	3,00	UN	R$ 8,20	R$ 24,60
97	INSTALACAO DE CONJUNTO MOTOBOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 5CV ATE 25CV PERFURAÇÃO DE POÇOS - EQUIP1	3,00	UN	R$ 405,61	R$ 1.216,83
98	ASSENTAMENTO E INTERLIGACAO DE QCM DE 15,1 A 50,0 CV PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	1,00	UN	R$ 268,83	R$ 268,83
99	PADRONIZACAO EM PADRAO CAVALETE PARA HIDROMETRO COM CAPACIDADE ACIMA DE 5,0 M3/H PERFURAÇÃO DE POÇOS	3,00	UN	R$ 533,48	R$ 1.600,44
100	INSTALACAO DE HIDROMETRO COM CAPACIDADE ACIMA DE 5,0 M3/H PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	3,00	UN	R$ 62,37	R$ 187,11
101	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020 PERFURAÇÃO DE POÇOS 2	3,00	UN	R$ 533,49	R$ 1.600,47
102	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 2	295,29	M²	R$ 62,38	R$ 18.420,19
103	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 2	590,58	M²	R$ 6,07	R$ 3.584,82
104	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 2	590,58	M²	R$ 69,74	R$ 41.187,05
105	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	182,94	M²	R$ 6,08	R$ 1.112,28

106	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	182,94	M²	R$ 5,80	R$ 1.061,05
107	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	182,94	M²	R$ 15,52	R$ 2.839,23
108	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO DE 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	3,60	M²	R$ 5,81	R$ 20,92
109	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 2	1,68	M²	R$ 17,37	R$ 29,18
110	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	150,52	M²	R$ 69,96	R$ 10.530,38
111	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	150,52	M²	R$ 84,03	R$ 12.648,20
112	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA 2	16,71	M²	R$ 69,96	R$ 1.169,03
113	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	16,71	M²	R$ 30,78	R$ 514,33

114	ESCADA MARINHEIRO COM GAIOLA DE PROTEÇÃO, EM BARRA CHATA, LARGURA DE 1 1/2" (38,10MM), ESP. 1/4" (6,35MM), COM MONTANTE EM BARRA CHATA, LARGURA DE 3/4" (19,05MM), COMPRIMENTO DE 50M, ESP. 1/4" (6,35MM) E DEGRAU COM DIÂMETRO DE 1/2" (12,7MM), ESPAÇAMENTO DE 35CM, E CHUMBADORES EM AÇO, TIPO ANDORINHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. AF_12/2019 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	3,00	M	R$ 92,83	R$ 278,49
115	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	9,07	M²	R$ 30,79	R$ 279,27
116	ASSENTAMENTO DE GRADIL OU PORTÃO METÁLICO DE AÇO OU FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	1,00	UN	R$ 222,48	R$ 222,48
117	PORTÃO DE GRADE EM BARRA REDONDA 1/2" E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.1/4"X3/16", EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	12,50	M²	R$ 559,18	R$ 6.989,75
118	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	21,57	M²	R$ 70,49	R$ 1.520,47
119	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E DEMAIS PARA EDIFICAÇÕES - EST 2	70,63	M²	R$ 22,42	R$ 1.583,52
120	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÕES	7,09	M	R$ 70,48	R$ 499,70
121	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÕES	12,95	M	R$ 22,42	R$ 290,34
122	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÕES	4,13	M	R$ 72,80	R$ 300,66
123	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL DEMOLIÇÕES	4,16	M²	R$ 31,98	R$ 133,04

124	REMOÇÃO MANUAL DE MARCO EM MADEIRA OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL DEMOLIÇÕES	2,00	UN	R$ 72,81	R$ 145,62
125	REMOÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL DEMOLIÇÕES	95,23	M	R$ 18,70	R$ 1.780,80
126	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 DEMOLIÇÕES	132,00	T	R$ 8,30	R$ 1.095,60
127	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 DEMOLIÇÕES	3.828,00	TXKM	R$ 2,85	R$ 10.909,80
128	INSTALACAO DE CONJUNTO MOTOBOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 5CV ATE 25CV EQUIP 2	3,00	UN	R$ 8,30	R$ 24,90
129	ASSENTAMENTO E INTERLIGACAO DE QGBT DE ELEVATORIA COM ATE 3 CONJUNTOS MOTOBOMBA, COM FAIXA DE POTENCIA DE 200,1 A 300CV EXECUÇÃO 2	1,00	UN	R$ 2,86	R$ 2,86
130	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 INTALAÇÕES ELÉTRICAS FINAIS	3,00	UN	R$ 64,78	R$ 194,34
131	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 INSTALAÇÕES ELETRICAS EST 2	2,00	UN	R$ 39,89	R$ 79,78
132	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 INSTALAÇÕES ELETRICAS EST 2	6,00	UN	R$ 45,01	R$ 270,06
133	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EST 2	2,00	UN	R$ 33,61	R$ 67,22
134	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 INSTALAÇÕES ELETRICAS EST 2	32,00	M	R$ 4,87	R$ 155,84
135	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 INSTALAÇÕES ELETRICAS EST 2	110,00	M	R$ 14,10	R$ 1.551,00

136	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	250,00	M	R$ 4,87	R$ 1.217,50
137	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	392,00	M	R$ 14,11	R$ 5.531,12
138	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	30,00	M	R$ 22,42	R$ 672,60
139	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	30,00	M	R$ 9,48	R$ 284,40
140	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	5,00	UN	R$ 136,55	R$ 682,75
141	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	5,00	UN	R$ 9,48	R$ 47,40
142	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	5,00	UN	R$ 749,89	R$ 3.749,45
143	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	3,00	UN	R$ 181,08	R$ 543,24
144	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	2,00	UN	R$ 18,75	R$ 37,50
145	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	4,00	UN	R$ 20,08	R$ 80,32
146	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	2,00	UN	R$ 18,76	R$ 37,52
147	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	1,00	UN	R$ 20,08	R$ 20,08

148	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024" INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2	3,00	UN	R$ 37,68	R$ 113,04
149	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021" INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	1,00	UN	R$ 275,15	R$ 275,15
150	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022" INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	16,00	M	R$ 22,58	R$ 361,28
151	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020" INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	2,00	UN	R$ 662,28	R$ 1.324,56
152	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"" OU 3/4"", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020" INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	1,00	UN	R$ 22,59	R$ 22,59
153	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4"" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021" INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	1,00	UN	R$ 80,61	R$ 80,61
154	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2"" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021" INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	1,00	UN	R$ 18,10	R$ 18,10
155	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	1,00	UN	R$ 80,62	R$ 80,62
156	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	1,00	UN	R$ 18,11	R$ 18,11
157	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2	5,00	M	R$ 28,07	R$ 140,35
158	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA LIMPEZA FINAL	2.337,00	M²	R$ 4,54	R$ 10.609,98
VALOR TOTAL					**R$ 5.116.820,00**